

PARECER PROPP SOBRE PROPOSTA DE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Encaminho para a apreciação deste egrégio Conselho a proposta de criação do curso de **Mestrado Acadêmico em Música**, conforme Resolução CEPE 7320 de 2018. Se aprovada, a proposta será encaminhada para apreciação da CAPES via aplicativo APCN para a área de avaliação denominada "Artes/Música". O projeto, proposto pelo Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) foi aprovado pelo Conselho Departamental do IFAC na sua 86ª reunião ordinária em 07/02/2018, conforme extrato de ata apensado ao processo 23109.000985/2018-06.

Em nosso parecer, a proposta está de acordo com as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFOP e corrobora os princípios e metas traçadas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025, que estabelece no item 10.3 (Ensino de Pós-Graduação) o Objetivo 3 de "Ampliar a oferta de programas de pós-graduação na UFOP" e no item 10.4 (Pesquisa) o Objetivo 2 de "Ampliar as atividades de pesquisa em todas as áreas de conhecimento". A proposta também vai ao encontro do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG-2011-2020) que afirma que "o SNPG deverá ser fortemente expandido para atender às necessidades do país e atingir metas compatíveis com as nações avançadas". Além disso, a criação do Mestrado em Música na UFOP atenderá uma demanda regional tendo em vista que há apenas dois Programas de Pós-Graduação *strico sensu* em Música no nosso Estado, não havendo nenhum na Região dos Inconfidentes.

O projeto de criação do mestrado em Música foi avaliado pelo consultor *ad hoc* Prof. Dr. Antônio José Augusto, da Escola de Música da UFRJ, que elogiou a proposta destacando que os temas da área de concentração e das linhas de pesquisa são bem focados e atendem às demandas efetivas do campo musical. O prof. Augusto afirmou ainda que "o referencial teórico que sustenta a proposta é atual e pertinente, evidenciando um percurso reflexivo dos proponentes nos campos das Artes/Música e Ciências Humanas". Pelo exposto, o consultor *ad hoc* emitiu parecer favorável à aprovação do curso de Mestrado em Música da UFOP.

A proposta de criação do Mestrado em Música prevê uma área de concentração intitulada "Experiências Criativas" que abrigará duas linhas de Pesquisa (Linha 1: Música e formações educativo-culturais; Linha 2: Música, linguagem e discursos). Cada linha prevê o envolvimento de 5 pesquisadores, totalizando 10 docentes permanentes, todos da UFOP, que fizeram doutorado nas áreas de Música ou Musicologia (5), História (2), Educação (2) e Filosofia (1). O curso oferecerá 1 disciplina obrigatória (Música – Epistemologias Criativas) e 10 eletivas, sendo 5 para cada linha de pesquisa, devendo o aluno cursar 12 créditos em disciplinas para integralizar o Mestrado Acadêmico em Música.

Em relação à experiência docente na coordenação de projetos, percebe-se que 9 dos 10 docentes permanentes tem projetos de pesquisa vigentes, alguns com conexão com os Programas de Pós-Graduação em História e Filosofia da UFOP. No tocante à orientação de alunos verifica-se que todos os docentes participantes orientaram alunos de graduação ou especialização, com média de 1,6 orientações concluídas por docente por ano. Três docentes, pelo menos um de cada linha de pesquisa, tem ainda experiência na orientação de alunos de mestrado.

A produção científica do corpo docente nos últimos 5 anos foi, em média, de 2,8 livros/docente; 2,1 capítulos livro/docente; 2,2 artigos (Qualis A1 a B3)/docente e 2,3 trabalhos em anais evento/docente, o que resulta na produção global média de 1,9 produção por docente por ano. Depreende-se do documento "Requisitos para apresentação de cursos novos" da área de Artes/Música que a produção acadêmica docente deve priorizar a publicação de livros e artigos, em detrimento a trabalhos em anais de evento. A área de Artes/Música considera ainda que as produções artística e bibliográfica devam ser contínuas, bem distribuída entre os docentes, havendo no mínimo uma produção qualificada por ano. Excetuando-se a publicação de trabalhos em anais de evento, a produção acadêmica do corpo docente seria de 1,42 produção por docente por ano, ou seja, superior ao recomendado pela área de Artes/Música. Percebe-se




ainda que todos os 10 docentes da proposta participaram de pelo menos uma produção acadêmica no quinquênio avaliado (2013 a 2017) e que há boa distribuição de produção entre as duas linhas de pesquisa. A produção artística do corpo docente no período avaliado foi, em média, de 1,9 por docente por ano e percebe-se que 80% dos docentes participaram de pelo menos uma produção, que considerou atividades típicas da área de Música, tais quais interpretação musical/apresentação de obras, regência e composição musical/arranjo.

De maneira geral pode-se concluir que o corpo docente tem produção científica e experiência de orientação concluída compatível com àquela exigida pela área de Artes/Música da CAPES, e que o programa contará com infraestrutura adequada ao funcionamento do mestrado, conforme anuência dada pela Assembléia Departamental do DEMUS e pelo Conselho Departamental do IFAC.

Em relação ao regimento do curso, o mesmo terá que ser revisto para corrigir alguns itens em desacordo com a Resolução CEPE 7320/2018. De forma geral as regras propostas atendem ao quadro legal e normativo da pós-graduação na UFOP, destacando-se a existência de critérios norteadores de credenciamento dos docentes permanentes, atendendo assim à exigência listada no documento "Requisitos para apresentação de cursos novos" da área de Artes/Música da CAPES.

À luz do que foi exposto e da documentação anexa, **esta Pró-reitoria é plenamente favorável à aprovação** da proposta de criação do Mestrado Acadêmico em Música e ao envio da proposta a CAPES para credenciamento nacional.


Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Em 09 de Março de 2018.